



EDIÇÃO EXTRA



Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice Prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO
Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS
Gesival Gomes de Souza

CHEFIA DE GABINETE
Felipe A. Colaço Bernardo

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS
Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL
José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO
Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA
Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS
José Santana Mendes

PLANEJAMENTO
Elias Abdalla Neto

SAÚDE
Mariana Cardoso Maia Trazzi

TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Edilson Almeida

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GABINETE
Sílvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - OBRAS
Isnard Vieira da Silva Junior

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA
Juanita Trigo Nasser

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson De Melo Chaves Silva

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fábio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

FINANÇAS
Neusa Marinho de Espindola

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
Lenaldo Xavier

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

OUVIDORIA
Hélio Sussúmu Abe

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO PARA O DESENV. ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

POSTURAS E DEFESA CIVIL
Cristhian Rodrigues Jose

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Hélio Alexandre Cordeiro

RENDAS E TRIBUTOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM) R\$ 121,93

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Cynthia Riggo
Ingram de Souza Menezes
Lourival Sampaio Costa

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172,
Estação - Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos- Rua Tiradentes, 479,
Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS 3455-2090	CENTRO DE CONTROLE ZONOSSES 3451-1074	3455-2964 PRAÇA MATRIZ PONTO DE TAXI (UPA) 3455-4665	3451-1065 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3455-8403
AME 3451-1075	CONSELHO TUTELAR 3455-3707/ 3453-6088	PROCON 3451-1084	ASSISTÊNCIA SOCIAL 3453-4744 / 3455-3117
APAE 3453-3383	CORPO DE BOMBEIROS (Salvamento aquático) 193/ 3453-2729	PRODEP 3455-2223	DEPARTAMENTO DE ESPORTES 3451-1067
AQUÁRIO MUNICIPAL 3453-1568	CORPO DE BOMBEIROS (Salvamento terrestre) 3453-2729	REGIONAL DO CARAGUAVA 3455-2226	MEIO AMBIENTE 3451-1066
ACEP 3455-9595	DEFESA SOCIAL 3455-2072/ 3455-2073	REGIONAL DO GUARAÚ 3457-9270	POSTO SEBRAE 3451-1085
AEAP 3455-2357	DELEGACIA DA MULHER 3455-7665	SABESP 3455-7772	3451-1085
AEP 3455-8247	ELEKTRO 0800-701-0102	SAMU 192	CADASTRO MOBILIÁRIO 3451-8001
BIBLIOTECA / CULTURA 3454-1215	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3453-7800	SECRETARIA DE SAÚDE 3451-3044	CONVÊNIO 3451-1125
CÂMARA MUNICIPAL 3451-3000	SECRETARIA DE SAÚDE 3455-1917	SECRETARIA DE TURISMO/CIT 3455-9426	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3451-1096
CAPI 3456-1647	FÓRUM 3455-5400	SINTRAPE 3455.7321	COMUNICAÇÃO SOCIAL 3451-1070
CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA 3456-2815/3456-3261	GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ) 3457-9244	SECRETARIA DE TIRO DE GUERRA 3451-1068	OBRAS 3451-1091
CASA DOS CONSELHOS 3453-7773	PAT/SINE 3453-4555/3454-2153	UPA 3451-1080/3454-2421	OUVIDORIA 3451-1087
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 3453-3898	POLICIA AMBIENTAL 3453-7230	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RECURSOS HUMANOS 3451-1180
CARTÓRIO ELEITORAL 3455-4033	POLICIA MILITAR 190		TELEFONISTA 3451-1000
	PONTO DE TAXI		

EXPEDIENTE

Willian R. Matias Editor Responsável	Colaboração Danilo Nuñez Daniel Faria
Luiz Pinheiro Assessor de comunicação	Imagens Acervo Prefeitura e Divulgação
André Luiz Carrasco Assessor de comunicação	

Departamento de
Jornalismo

Departamento de
Divulgação e Marketing

COMUNICADOS**EDITAL DE CANCELAMENTO**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº5155 de 22 de março de 2021 CANCELA a Assembleia municipal prevista para 01 de abril de 2021.

. Peruíbe, 29 de março de 2021

Danielle Lourenço Mamede
Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Karen Cristina Gewehr
Presidente do CMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INFORMA

EM DECORRÊNCIA DAS REFORMAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NA TORRE DE TRANSMISSÃO DE DADOS E TV DO MUNICÍPIO, SITUADA NO BAIRRO DOS PRADOS, SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE TODAS AS EMPRESAS QUE UTILIZAM ESSA ESTRUTURA PARA PROVIMENTO DE SEUS SERVIÇOS NA SECRETARIA DA FAZENDA PARA RECADASTRAMENTO. O RECADASTRAMENTO PODERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 23/03/2021, APÓS ESSA DATA, EQUIPAMENTOS QUE PERTENÇAM A EMPRESAS NÃO RECADASTRADAS E QUE NÃO ESTEJAM IDENTIFICADOS SERÃO RETIRADOS. MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE - 3451 1000 - CADASTRO MOBILIÁRIO OU PELO E-MAIL fazenda@peruibe2.sp.gov.br.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 0272/2021**

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0145/2017 QUE DESIGNA SERVIDORES CIVIS, ESTATUTÁRIOS COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído no artigo 1º da Portaria nº 0145/2017, que "designa os servidores civis, estatutários, como Agentes da Autoridade de Trânsito para as atividades de fiscalização e operação regular do Poder de Polícia de Trânsito, o seguinte servidor:

Renato dos Santos Gomes

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 5.160, DE 29 DE MARÇO DE 2021 - FLS. 1**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.155, DE 22 DE MARÇO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE LOCKDOWN NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Acrescenta alínea "d" ao inciso III do caput do artigo 2º do Decreto nº 5.155, de 22 de março de 2021, a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º-.....

.....

III- ...

.....

d) 'petshops' para venda exclusiva de produtos de alimentação animal e medicamentos devidamente prescritos por médico veterinário, devendo o estabelecimento manter as portas fechadas e atender a um cliente por vez.

Art. 2º- Altera o §8º e acrescenta § 9º ao artigo 10 do Decreto nº 5.155, de 22 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-

.....

§ 8º- Ficam suspensos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, novos ajuizamentos de execuções fiscais e pedidos de bloqueio "online" nas execuções fiscais já ajuizadas, exceto em caso de risco de prescrição.

§ 9º- O pagamento das parcelas das taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vincendas em 10/04, 10/05 e 10/06 do corrente ano fica prorrogado para recolhimento até 31/12/2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 5.161, DE 29 DE MARÇO DE 2021 – fls.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO CACS FUNDEB, PARA O MANDATO 2021 - 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados, os membros do CACS FUNDEB, nos termos da Lei nº 3.903, de 19 de março de 2021 que "Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb", para o mandato a iniciar-se em março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme abaixo relacionados:

I- Representantes do Poder Executivo.

a) Titular: Sandra Salis Fernandes
b) Suplente: Carlos Alberto Costa

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

a) Titular: Cléia Cristina da Silva
b) Suplente: Patrícia Duarte Espósito

III- Representantes dos Professores da Educação Básica

a) Titular: Patrícia Bertelli
b) Suplente: Diego de Esteban Oliveira Penna

IV- Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas

a) Titular: Roberto Antônio de Oliveira Sampaio Junior
b) Suplente: Luciana da Fonseca Vieira

V- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas.

a) Titular: Célia Pereira
b) Suplente: Fábio Ribeiro Amarante

VI- Dois Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

- a) Titular: Mônica Lopes de Oliveira
 b) Suplente: Adriana de Andrade Gomes
 c) Titular: Edinice Regina Bonifácio de Freitas
 d) Suplente: Débora dos Santos Silva

VII- Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um representante indicado pela entidade de estudantes secundaristas

- a) Titular: Emily Rodrigues Ibelli (UMES)
 b) Suplente: Anna Beatriz Gabriel Grillo
 c) Titular: Joyce Tamara Ferreira da Silva
 d) Suplente: Sabrina Ferreira da Silva

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a) Titular: Bruno do Nascimento Santos
 b) Suplente: Cláudia Crivellari Roque dos Santos

IX- Representantes do Conselho Tutelar

- a) Titular: Bruna Viola de Gouveia
 b) Suplente: Jane Quelli Silva de Almeida Moura

X- Representantes do Núcleo de Coordenação Pedagógica

- a) Titular: Maria do Carmo Barbosa Della Coletta
 b) Suplente: Maria Cristina Macedo de Matos

XI- Representantes do Núcleo de Supervisão e Legislação:

- a) Titular: Markus Pablo Nobre dos Santos
 b) Suplente: Fábio de Macedo Arimura

Art. 2º- Para a atual gestão do CACS-FUNDEB foram eleitos: Presidente: Bruno do Nascimento Santos; Vice-Presidente: Patrícia Bertelli; Primeira Secretária: Edinice Regina Bonifácio de Freitas; Segunda Secretária: Joyce Tamara Ferreira da Silva.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 4.757, de 27 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE MARÇO DE 2021.**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 5.162, DE 29 DE MARÇO DE 2021 – fls. 1

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, EM ESPECIAL O ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E;

CONSIDERANDO a Medida Cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357/DF em que foi decretado, em caráter excepcional, o afastamento da incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF durante o estado de calamidade pública e para fins exclusivos de combate integral da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - SDG nº 14, de -3 de abril de 2020, que dispõe que, em razão da medida cautelar, o Chefe do Executivo tem a autorização para proceder, por decreto, à abertura de crédito extraordinário, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo local.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesa de capital para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
AÇÃO: 10.302.0009.2057	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
APLICAÇÃO DIRETA: 04	DESPESA DE CAPITAL	
FICHA/ELEMENTO ECONÔMICO: 347 - 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
APLICAÇÃO/VARIAÇÃO: 312.003	ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 -	
	TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	150.000,00

Art. 2º- O crédito extraordinário aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de despesas conforme descrito seguir no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0003	TRANSPORTANDO O FUTURO	
AÇÃO: 04.122.0003.2009	TRANSPORTANDO O FUTURO	
APLICAÇÃO DIRETA: 03	DESPESAS CORRENTES	
FICHA/ELEMENTO ECONÔMICO: 10.3390.41	CONTRIBUIÇÕES	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, encaminhando-se cópia do presente à Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, para conhecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE MARÇO DE 2021.**1.1 LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 5163, DE 29 DE MARÇO DE 2021 - FLS. 1

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - ECOSOL PARA O BIÊNIO 2021/2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º da Lei nº 3.872, de 03 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o deliberado na reunião realizada por Vídeo Conferência no dia 23 de março de 2021 para indicação dos membros da sociedade civil e das outras representatividades.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Economia Solidária do Município de Peruíbe, para o Biênio 2021/2023, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

- a) Titular: **Eduardo Monteiro Ribas**
 b) Suplente: **Rafael Tamara Salles Brittes**

II- SECRETARIA DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

- a) Titular: **Cláudia Midori Cardozo Zanelatto**
 b) Suplente: **Mauro Paulo Machado**

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a) Titular: **Karen Cristina Gewehr**
 b) Suplente: **Danielle Lourenço Mamede**

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES:

- a) Titular: **Edilson Almeida**
 b) Suplente: **Mariana Barros Prado Cremonesi**

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

- a) Titular: **Eduardo Martins Teles de Aguiar**
 b) Suplente: **Juanita Trigo Nasser**

VI- INSTITUIÇÃO DE APOIO E ACESSORIA À ECONOMIA SOLIDÁRIA:

- Fórum de Economia Solidária da Baixada Santista (FESBS)
 a) Titular: **Newton José Rodrigues da Silva**
 b) Suplente: **Marcelo Silva de Mello**

VII- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- 1- Coletivo Quintal Veg**
 a) Titular: **Adriana Capozzi**
 b) Suplente: **Anna Angélica Navarro da Silva**
- 2- Coletivo UMPES (União das Mulheres Produtoras da EcoSol)**
 a) Titular: **Andresa Vieira Xavier**
 b) Suplente: **Imaculada Conceição Gomes Favini**
- 3- Associação Cultural Afefé Odará Omi Ayé Dídá**
 a) Titular: **Brigida de Souza Ferreira**
 b) Suplente: **Edna Aparecida da Costa e Silva Braga**

4- UPS (União da Produção Solidária de Peruíbe)

- a) Titular: **Edina Pereira Noronha de Azevedo**
 b) Suplente: **Cesar Kazutoshi Tominaga**

5- Coletivo Morro das Painelas

- a) Titular: **Edson da Silva Coutinho**
 b) Suplente: **Susete Andréa Sanches Coutinho**

6- Coletivo Mulheres da Pesca (Colônia Z-5)

- a) Titular: **Eliana Gomes Diniz**
 b) Suplente: **Juliane Steffany Gomes Costa**

7- Coletivo Vênus Peruíbe

- a) Titular: **Evelyn dos Santos Brasil**
 b) Suplente: **Denise A. L. Santiago**

8- Coletivo Peruíbe Lixo Zero

- a) Titular: **Isabelle Corrales Nunes**
 b) Suplente: **Juliana G. Araujo dos Santos**

9- Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Cajueiro, Jaqueira e Adjacências (APRUMOCAJAA)

- a) Titular: **Leonildo Spinoza**
 b) Suplente: **Nivea Gomes Nunes**

10- Associação de Estudos e Defesa da Cultura Afro-Brasileira

Comunidade Recreativa Sócio Cultural Umbanda E Candomblé Ilê Orô Osurú

Bessém – Axé Alakêtu Babalorixá Luciano
a) Titular: **Luciano César dos Santos**
b) Suplente: **Gilmario Lima de Andrade**

11- Coletivo Núcleo Peruíbe LGBTQIA+

a) Titular: **Steves Andrei Lima**
b) Suplente:

12- Coletivo ECOSOL Guaraú

a) Titular: **Vanessa Rocha Paupério**
b) Suplente: **Luciane Maria Carmeille**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.164, DE 29 DE MARÇO DE 2021 – fls. 1

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, EM ESPECIAL O ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E;

CONSIDERANDO a Medida Cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357/DF em que foi decretado, em caráter excepcional, o afastamento da incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF durante o estado de calamidade pública e para fins exclusivos de combate integral da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - SDG nº 14, de -3 de abril de 2020, que dispõe que, em razão da medida cautelar, o Chefe do Executivo tem a autorização para proceder, por decreto, à abertura de crédito extraordinário, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo local.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Poder Executivo Municipal um Crédito Extraordinário no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao atendimento de despesas correntes para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

I- Crédito Extraordinário no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.04	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0004	PERUIBE SOLIDÁRIA	
Ação: 08.244.0004.2007	Atos Solidários	
Aplicação Direta: 03	Despesas Correntes	
Ficha/ Elemento Econômico: 020 – 3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
Fonte de Recurso: 06	Outras Fontes de Recursos	
Aplicação e Variação: 312.005	Enfrentamento à Pandemia da COVID - 19	
Crédito Extraordinário		40.000,00

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.14.01	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0004	PERUIBE SOLIDÁRIA	
Ação: 08.244.0004.2006	Escolas Profissionalizantes	
Aplicação Direta: 03	Despesas Correntes	
Ficha/ Elemento Econômico: 017 – 3390.36	Pessoa Física	40.000,00
Fonte de Recurso: 06	Outras Fontes de Recursos	
Aplicação e Variação: 312.005	Enfrentamento à Pandemia da COVID - 19	
Total de Recursos		40.000,00

Art. 2º. O crédito extraordinário aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial descrito no quadro anterior, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos de outras fontes de recursos – estacionamento zona azul – financiamento do Fundo Social de Solidariedade para incremento temporário na execução de ações socioassistências, em razão da situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID- 19. O recurso disponibilizado tem por objetivo aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia com a distribuição de cestas básicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, encaminhando-se cópia do presente à Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, para conhecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE

REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E RERTIFICACÃO Nº 03/2021 DO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVULGA PELO PRESENTE INSTRUMENTO A RETIFICACÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020, CONFORME ABAIXO:

1) Fica RETIFICADO o seguinte item abaixo:

ONDE SE LÊ:

7.4. Os currículos e documentação comprobatória dos títulos e experiência profissional deverão ser enviados em e-mail único no endereço eletrônico: seletivos.saude@gmail.com das 00h00 do dia 19/03/2021 às 16h00 do dia 21/03/2021, conforme o Anexo II.

LEIA-SE:

7.4. Os currículos bem como a documentação do item 7.7 deverão ser enviados em e-mail único no endereço eletrônico seletivos.saude@gmail.com das 00h00 do dia 30/03/2021 às 23h59 do dia 01/04/2021, conforme o Anexo II.

2) Fica RETIFICADO o seguinte item abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
CRONOGRAMA
ETAPAS - PERÍODO
ENVIO E ANÁLISE DE CURRÍCULOS: das 00h00 do dia 19/03/2021 às 23h59 do dia 25/03/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 26/03/2020
RECURSOS: 29/03/2021 até as 16h00
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO: 30/03/202
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, PERÍCIA MÉDICA E ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2021 a 02/04/2021 (com horário marcado)

LEIA-SE:

ANEXO II
CRONOGRAMA
ETAPAS - PERÍODO
ENVIO E ANÁLISE DE CURRÍCULOS: das 00h00 do dia 30/03/2021 às 23h59 do dia 01/04/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 06/04/2020
RECURSOS: 07/04/202
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO: 08/04/202
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, PERÍCIA MÉDICA E ASSINATURA DO CONTRATO: 09, 12 e 13/04/2021 (com horário marcado)

3) Fica RETIFICADO o seguinte item abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Em conformidade com a disposição contida no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal do Brasil, DECLARO para fins de contratação temporária junto ao Hospital das Forças Armadas, conforme Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 14/04/2020, QUE NÃO EXERÇO, de forma incompatível ao emprego contratado, qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública Direta Estadual, Distrital e Municipal, em suas Autarquias ou Fundações, mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Declaro ainda QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública Direta Municipal, em suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme vedação constante do inciso II, § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.745/93, e QUE NÃO EXERCI atividade no serviço público por contratação temporária, com fundamento no disposto na Lei nº 8.745/93, cujo contrato tenha expirado a menos de 24 (vinte e quatro) meses.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peruíbe, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos e empregos públicos.

Estou ciente que a emissão de declaração falsa é crime previsto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inexistência do ato declarado neste documento.

Peruíbe, _____ de _____, de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

LEIA-SE:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Em conformidade com a disposição contida no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal do Brasil, DECLARO para fins de contratação temporária junto a Prefeitura Municipal de Peruíbe, conforme Edital nº 01/2021, publicado no Boletim Oficial do Município, QUE NÃO EXERÇO, de forma incompatível ao emprego contratado, qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública Direta Estadual, Distrital e Municipal, em suas Autarquias ou Fundações, mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Declaro ainda QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública Direta Municipal, em suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme vedação constante do inciso II, § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.745/93, e QUE NÃO EXERCI atividade no serviço público por contratação temporária, com fundamento no disposto na Lei nº 8.745/93, cujo contrato tenha expirado a menos de 24 (vinte e quatro) meses.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peruíbe, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de

cargos e empregos públicos.

Estou ciente que a emissão de declaração falsa é crime previsto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inexistência do ato declarado neste documento.

Como efeito da presente retificação fica **ANULADA** a lista de classificação preliminar divulgada no Boletim Oficial nº 998, publicado em 26/03/2021.

Ficam mantidas as inscrições já realizadas pelos candidatos no período de 19/03/2021 a 25/03/2021, que serão avaliadas em conjuntamente com aquelas realizadas.

Divulga ainda a **RATIFICAÇÃO** dos demais itens contidos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

Peruíbe, _____ de _____, de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Peruíbe, 29 de março de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE
CARVALHO PEREIRA PREFEITO
MUNICIPAL

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE